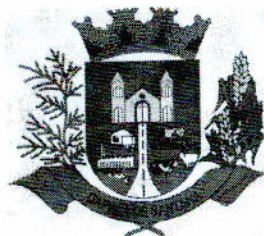


APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª
LEGISLATURA NO DIA 28 DE Setembro DE 2021


PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS


1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

PROCESSO Nº 38/2021
RECEBIDO DIA 22/09/2021

PROJETO DE LEI Nº 38/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

JOSÉ ALFREDO MACHADO, Prefeito Municipal de Capela de Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento (Lei Municipal nº 2.050, de 25 de novembro de 2020), para fins de alocação da despesa com a aquisição de veículo, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

13-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

01-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0104 2.081 – IGD - SUAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$50.000,00

Fonte de Recursos: 1079 Aquisição de Veículo Assistência Social

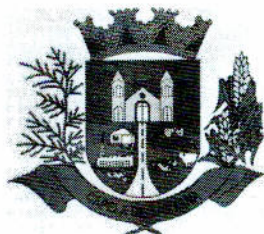
Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, o crédito na conta bancária da Assistência Social, proveniente o recurso oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.


JOSÉ ALFREDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade repassar o incluso projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Senhorias.

O projeto em epígrafe trata da autorização para abertura de crédito adicional especial, visando alocar a despesa com a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal da Assistência cfe. extrato conta corrente em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmo a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação, **em regime de urgência**, dos nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.


JOSÉ ALFREDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, MARTA HELENA LEMMERTZ MENTZ, CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE do conselho de assistência social MUNICIPAL de (a, o) CAPELA DE SANTANA-RS, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento do parecer do conselho de assistência social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, confirmo que:

- O objeto da programação de número 430468920200001 foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social na reunião de 07/12/2020 conforme registro constante da ata de nº 221 ou da resolução de nº 07, de 07/12/2020 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão;

- A(s) unidade(s) indicada(s) na programação de número 430468920200001 estão em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

Afirmo ainda, que estou ciente de que a ata da reunião citada neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério da Cidadania, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações constantes neste Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Nome: MARTA HELENA LEMMERTZ MENTZ

CPF: 487.145.260-34

Cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Assinatura eletrônica: 10.131.1.130-48714526034-09122020-105425

Data do aceite do termo: 09/12/2020

**Ordens do Tesouro**

Identificador do Pagamento 3259027000001

Emitente

CNPJ: 01.002.940/0001-82

Nome FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data Pagamento 16/08/2021 Valor 50.000,00

Objetivo PAGAMENTO DA PROGRAMACAO SIGTV N 430468920200001,
DESTINADO AO INVESTIMENTO DA ESTRUTURACAO DA REE
DE SERVICOS DO SUAS PARA O MUNICIPIO DE CAPELA DE
SANTANA RS - PROCESSO 71000.060300 2020-48

Código da Unidade Gestora 33001300001

Código da Relação RE2122500454

Código Bancário 003259027

Numero Sequencial Codigo Bancário 1

Lista Indicações de Unidade

Número	Tipo	Funcional Programática	Autor	M.A	Ente/UF	GND	Valor	Valor Indicado
55901430468202001	Pleito	08.244.5031.219G.0001	Não se aplica	41	CAPELA DE SANTANA (RS)	4- Investimento	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Indicação de Unidade

Emenda/Pleto	UF	Município	Nome Unidade	CNPJ	GND	Valor Indicado	Serviço
55901430468202001	RS	CAPELA DE SANTANA	APAE	00.614.756/0001-20	4-investimento	R\$ 50.000,00	Especial de Média complexidade



Extrato conta corrente

G3352307360387751
23/08/2021 07:42:04

Cliente - Conta atual

Agência 318-2
 Conta corrente 67181-9 CAPELA DE SIGTV ESTR4
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/01/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/08/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	3.259.027.000.001	50.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
16/08/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	50.000,00 D	0,00 C
23/08/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							50.031,07 C
Saldo							50.031,07 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/08/2021
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/09/2021
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							50.031,07

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB520110 JOSE ALFREDO MACHAD.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Resumo Final		Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano			
AQUISICAO DE VEICULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Detalhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: GOVER - Execucão Orcamentaria e Contabilidade Publica, 21/Set/2021, 11h e 24m.